DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Legislativos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Subsídios e Remunerações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Piso da Atenção Básica em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde	02/01/2020	5.000,00

Fernão, 06 de janeiro de 2.019.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 247 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO LEGISLATIVA DE LICITAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada à Comissão Legislativa de Licitação da Câmara Municipal de Fernão para o período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a qual incumbirá entre outras funções o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 Lei das Licitações e Contratos, a qual será composta pelos seguintes membros:

TITULARES

1 – Flávio Carazatto	Presidente	RG n.º 22.832.445-2
2 – Oswaldo Gutierrez Junior	Secretario	RG n.º 22.933.151-8
3 – Edna Huss Garcia	Membro	RG n.º 28.850.872-5

SUPLENTES:

4 – Sérgio Aparecido Batista Suplente RG. n.º 27.897.405-3

Art. 2º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de janeiro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Orlando Tanganelli Junior

Advogado

AOB 49.687

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão - Data Supra

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

Atos Legislativos

Portarias

PORTARIA N.º 248 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO SENHOR OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR, LOTADO DO CARGO DE DIRETOR LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art. 1º. Enquadrar a partir de 03 de janeiro de 2020 o Servidor Público Municipal senhor Oswaldo Gutierrez Junior, ocupante do cargo de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Fernão, portador da C.I. RG nº 22.933.151-8 SSP/SP e do CPF n.º 169.030.028-04, na referência CMF 04-D, da escala de vencimentos da Câmara Municipal de Fernão, constante do anexo II da Lei Municipal n.º 933/2019 de 21 de fevereiro de 2019 em virtude da conquista de mais um quinquênio relativo ao período de 03/01/2015 a 02/01/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria onerarão dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de janeiro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Orlando Tanganelli Junior

Advogado

AOB 49.687

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão – Data Supra

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

PORTARIA N.º 249 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias, ao servidor Sr. Oswaldo Gutierrez Junior, ocupante do cargo de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Fernão, portador da C.I. RG nº 22.933.151-8 SSP/SP e do CPF n.º 169.030.028-04, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 02/01/2020, sendo o período de gozo 13/01/2020 a 01/02/2020 e o período de abono pecuniário 02/02/2020 a 11/02/2020, retornando as atividades no dia 03/02/2020.

Art. 2º. Autorizar o pagamento das férias, abono pecuniário e cinquenta por cento da Gratificação Natalina por ocasião das férias do servidor, requerida nos termos da Resolução n.º 43 de 20 de novembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de janeiro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Orlando Tanganelli Junior

Advogado

AOB 49.687

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão Data Supra

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

RELAÇÃO DOS VALORES DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, VIGENTES 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 39, § 6º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998) e Instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CARGOS ELETIVOS

DENOMINAÇÃO	VALORES SUBSÍDIOS
PRESIDENTE DA CÂMARA	R$ 2.700,00
VEREADOR	R$ 1.800,00

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALORES DAS REMUNERAÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS	CMF 01 ADM	R$ 1.597,66
CONTADOR	CMF 02 ADM	R$ 2.339,96
ADVOGADO	CMF 03 ADM	R$ 4.645,43
DIRETOR LEGISLATIVO	CMF 04 ADM	R$ 10.577,17

Câmara Municipal de Fernão, 02 de janeiro de 2020.

Flávio Carazzato

Contador

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara